199



Copia - Lº 272 fls 8 vº = Escriptura de compra e venda que fazem o Coronel Joaquim Carneiro de Mendonça e sua mulher á Fazenda Nacional de uma caza na Ilha das Cobras - Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1873, aos 6 de Setembro, nesta Corte do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião interino fui vindo, e sendo ahi, perante mim compareceram como Outorgantes vendedores o Coronel Joaquim Carneiro de Mendonça e sua mulher Dona Maria Augusta Carneiro de Mendonça, proprietarios, moradores nesta Corte, representados neste acto por seu bastante procurador o Doutor Francisco Rangel Pestana, em virtude dos poderes da procuração que me foram apresentados e ficão registrados nesta data no livro 91 do Registro especial deste Cartorio e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Dr José Francisco Vianna, servindo de procurador Fiscal do Thesouro Nacional, os presentes conhecidos das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e estas assim como aquellas de mim Tabellião interino, do que dou fé; perante as quaes pelo procurador dos Outorgantes vendedores foi dito, que elles são senhores e possuidores do predio nº 84 da praia dos Caixeiros na Ilha das Cobras, Freguezia de Santa Rita, desta Corte, o qual houverão por arrematação que em Praça publica do Juizo de Direito da 2ª Vara Civel desta Corte, effectuou o 1º dos Outorgantes no dia 19 de Junho do corrente anno em virtude de execução que perante aquelle Juizo move Alexandrino Ribeiro de Menezes a João Vicente Barreto como tu-

tutor de seus filhos, estando o mesmo predio li-
vre e desembaraçado de todo e qualquer onus judi-
cial ou extrajudicial, como tudo provarão com os
documentos que apresentarão nesta Directoria Geral
e ficão archivados no Thesouro N.al - tendo o predio
as seguintes dimensões e caracteristicos: É terreo e
tem de frente cincoenta e tres palmos e de fundo
trinta e quatro ditos, sua formação na frente e
lados, é de pilares e frontal de tijollo sobre
baldrames de pedra e cal, com duas portas e
duas janellas na frente, tudo com portaes de
madeira, dividido em salla, dous quartos, varan-
da e uma saleta, tudo assoalhado e forrado, ten-
do as divisões de tijollo, tendo uma escada na
frente e ao lado um terreno com cincoenta e um
palmos de frente, com parede de pedra secca na
frente e ao lado e outro deste terreno um telheiro
de meia agoa formado sobre frontaes de tijollo com
uma janella para a rua, dividido em um quarto
e cozinha, tendo do quintal para o lado uma por-
ta de madeira que dá sahida para a rua, e que
assim vendem por este Instrumento o dito pre-
dio nº 84 da praia dos Caixeiros com todas as
suas pertenças, serventias e servidões á Outorga-
da a Fazenda Nacional, mediante o preço de tres
contos de reis, conforme o ajuste celebrado entre
elles Outorgantes e o Ministerio da Marinha,
preço que receberão na Repartição competente
do Thesouro N.al, exhibindo o traslado desta depois
de regularmente transcripto, servindo de plena
e geral quitação a que passarem na mesma
Repartição do recebimento deste preço para nunca
mais reclamarem por qualquer titulo que seja -

É por força deste Instrumento e da clausula constituti, transferem elles Outorgantes todo o dominio e posse, direito e acção que até agora tem conservado sobre o dito predio, havendo-o desde já por impossada delle, e abrindo mão do uso de precario em que elles Outorgantes e os seus antecessores tem estado do terreno em que se acha edificado o dito predio nº 84, e do que lhe está annexo e serve de quintal, visto que estes terrenos, assim como os de toda a Ilha das Cobras, são de propriedade nacional, obrigando-se por si e seus herdeiros a fazerem boa a presente venda, tirando a compradora a salvo de toda e qualquer duvida que para o futuro possa haver e prestando-lhe a evicção de direito. E pelo Dr. Procurador Fiscal interino foi dito que em virtude do Aviso do Ministerio da Marinha de 31 de Julho do corrente anno e dos Despachos de sua Excellencia o Senhor Ministro da Fazenda de 7 e 29 de Agosto proximo passado, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente escriptura assim como na mesma se contem e acha estipulado. E me apresentarão a certidão seguinte: Certifico que revendo o livro de lançamento de decima urbana da 7ª Secção do exercicio de 1872 a 1873, acha-se o predio nº 84 da rua da Praia (Ilha das Cobras) em nome do Coronel Joaquim Caetano de Mendança e quite de decima no referido exercicio. Do mesmo livro me reporto e para constar onde convier passou-se a presente certidão na Recebedoria do Rio de Janeiro, aos 6 dias do mez de Setembro de 1873. O Chefe de Secção João Baptista da Silva - Confere - Tavares Filho. Nº 4072 Cem mil reis - Costa - Não paga imposto de transmissão de propriedade e apenas sello proporcio-

170

proporcional nos termos dos Regulamentos de 17 de Abril de 1869 e 9 do mesmo mez do anno de 1870, pela que a margem desta fica lançada e devidamente inutilisada uma estampilha do valor de tres mil reis. E de como assim o disserão, me pedirão lançasse nesta nota a presente escriptura que me foi distribuida em data de hoje, do que dou fé, e lhes sendo lida, acceitarão e assignarão com as testemunhas José Augusto de Figueiredo e Augusto José Salazar, perante mim Francisco Pereira Ramos, Tabellião interino que a escrevi - Francisco Rangel Pestana - José Francisco Vianna - José Augusto de Figueiredo - Augusto José Salazar - Trasladado do proprio livro ao qual me reporto em mesmo dia, mez e anno de sua data - Eu Francisco Pereira Ramos, Tabellião interino que a subscrevi e assignei em publico e raso. Em test.ª de verdade (Estava o signal publico) Francisco Per.ª Ramos - Confere com o original. Commissão do Cadastro da Direcção do Patrimonio Nacional. 23 de Março de 1925. O Escrip.te Interino, Luiz Leite Soares Junior. O Escrip.te José Leite Soares Junior. O 3.º escrip.º do Fte N.al Registrado no L.º 4 a fl.ª 192 sob n.º 1531.